



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-PB, PARA 2025			
Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PB, para 2025	Tipo de document	DELIBERAÇÃO nº <u>01/2024</u>
Assunto:	: ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-PB.		
Interessada:	: COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA-PB		

A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PB, para 2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 01/2024, realizada na modalidade presencial, estando presentes os seus Membros: Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Wenderson Laverrier A. Melo** (Coordenador), Eng. Mec./Seg. Trab. **Maurício Timótheo de Sousa**, Eng. Civ. **Adilson Dias de Pontes**, Eng^a Ambiental **Marília Henriques Cavalcante**, Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues**, em discussão ao que se refere ao item de pauta nº 3.2, tomando como base o que estabelece o Regimento Interno deste Conselho, e; **considerando** que a comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; **considerando** que a comissão permanente é composta por no mínimo 3 (três) conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição; **considerando** que os trabalhos da comissão permanente são conduzidos por um coordenador e por um coordenador adjunto, os quais são eleitos pelos seus membros, sendo permitida uma única recondução; **considerando** que a Coordenação da Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PB, para 2025 ficou definida por ocasião da Sessão Plenária Nº 731, de 16 de janeiro de 2024, por meio da eleição do Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Wenderson Laverrier A. Melo**; **considerando** a necessidade de eleger (a) coordenador (a) Adjunto (a) para a comissão dar continuidade aos seus trabalhos, em atendimento a Legislação pertinente.

DELIBEROU:

1) Pela aprovação da eleição por aclamação do Eng. Civil **Adilson Dias de Pontes**, como Coordenador Adjunto da Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea-PB, para 2025.

2) O mandato de coordenador e de coordenador adjunto de comissão permanente tem duração de um ano, iniciando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período, como determina o Art. 134 do Regimento Interno deste Conselho.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Wenderson Laverrier A. Melo**
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB